

EXPEDIENTE DO DIA
EM 20/09/94



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 051
Em 19/09/1994
Rouan
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA

EM 20/09/94



PROJETO DE LEI Nº 033/94

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, com sede em Santa Maria, Distrito de Araguaia neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 060.1581487 . 062 - 292.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 19 de setembro de 1994.

A Comissão de Finanças e
Crédito.

Em 20/09/94

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 20/09/94

APROVADO EM 20/09/94
POR *Unanimemente*
SALA DAS SÉSSES 20/09/94

Rubraca do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 033/94

Senhores Vereadores;

Justifica-se a presente mensagem referente ao Projeto de Lei para repasse de pequena verba em favor da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, tendo em vista vários fatores preponderantes a serem considerados.

Em primeiro lugar referida entidade vem promovendo o desenvolvimento daquela Comunidade, além de ser dirigida por pessoas de boa índole.

Em segundo lugar porque referida verba tem destinação específica para auxiliar no pagamento de uma obra de arte, em forma de busto, do Sr. JOHANN HENRIQUE KROHLING, um dos fundadores da região e que foi homenageado por essa Casa de Leis, denominando a praça em frente a igreja com seu nome.

Ademais, passou a fazer parte integrante daquela comunidade o referido busto colocado na praça principal de Santa Maria, servindo até mesmo como decoração daquele logradouro público.

Finalmente há que se esclarecer que a referida entidade é reconhecida como de utilidade pública, justificando assim o repasse da verba.

Sem mais para o momento e na esperança de ver o projeto aprovado, renovo as minhas

Saudações.

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal